

PORTARIA Nº 231/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **ALDINAR RAMOS DIAS**, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **ROSIMERI VALVERDE BITTENCOURT**, matrícula n. 764131-3, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe G, cuja posse ocorreu em 7 de outubro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 170 da Lei n. 688/2020, com redação dada pela Lei nº 713, de 21 de dezembro de 2021 e calculado conforme art. 172 da Lei n. 688/2020, de 15 de dezembro de 2020. (Processo n. 2023.04.04125P).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

construindo uma nova história

Gabinete do Prefeito Municipal,
09 de outubro de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

ALDINAR RAMOS DIAS
Diretor - Presidente do Instituto Municipal dos
Servidores de Paranhos - PREVIPAR

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 231/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **ALDINAR RAMOS DIAS**, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **ROSIMERI VALVERDE BITTENCOURT**, matrícula n. 764131-3, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe G, cuja posse ocorreu em 7 de outubro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 170 da Lei n. 688/2020, com redação dada pela Lei nº 713, de 21 de dezembro de 2021 e calculado conforme art. 172 da Lei n. 688/2020, de 15 de dezembro de 2020. (Processo n. 2023.04.04125P).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

09 de outubro de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

ALDINAR RAMOS DIAS

Diretor - Presidente do Instituto Municipal dos

Servidores de Paranhos - PREVIPAR

Matéria enviada por Rudiney Salapata